

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021

Processo nº: 202100004109140.

Objeto: Contratação de instituição especializada para realização de atividades pertinentes à execução de concurso público que visa a seleção de **329 (trezentos e vinte e nove)** servidores para provimento em cargo efetivo do quadro da SEAD.

Valor da aquisição: R\$ 2.225.000,00 (dois milhões, duzentos e vinte e cinco mil reais).

Considerando a instrução do processo acima em epígrafe, em especial o Termo de Referência e Anexo I (000025431459 e 000025435453) de responsabilidade exclusiva da Gerência de Recrutamento e Seleção da Superintendência Escola de Governo;

Considerando que os autos foram instruídos com o Autorizo Governamental (000025284430); Estudo Técnico Preliminar nº 2/2021 (000025436654); Pesquisa de Preços (0000261373704, 000025446331, 000025446387, 000025446451, 000025447169, 000025448324, 000025449227 e 000025449493); Justificativa de Precificação (000025450910); Justificativa da Dispensa de licitação (000025504139); Documentos de habilitação do Instituto AOCF (000025590246, 000025590290, 000025590345, 000025590988, 000025591057, 000025591312, 000025592024, 000025592058, 000025592089, 000025592203, 000025592306, 000025592358, 000025592401, 000025592497, 000025592664, 000025592853, 000025592917, 000025593003, 000025593035, 000025593072, 000025593097, 000025593138, 000025593160, 000025593234, 000025593255, 000025593291, 000025593482, 000025593507, 000025593585, 000025599822 e 000026267364) e Proposta do Instituto AOCF (000025615002);

Considerando que a presente despesa foi autorizada pelo Ordenador de Despesas desta Pasta (000025633317 E 000026259465);

Considerando que a contratação em tela amolda-se à hipótese de dispensa de licitação, prevista no **Artigo 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93**, visto que o Instituto AOCF é uma associação civil sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, e tem como finalidade desenvolver projetos na área da Educação, dispendo à população em geral atividades complementares às desenvolvidas pelo Estado. Tais atividades têm o objetivo de propor, executar e disseminar programas de treinamento e desenvolvimento, cursos profissionalizantes, estudos e pesquisa do ensino nas áreas de educação e ação comunitária; recuperar socialmente o indivíduo privado de liberdade, proporcionando o desenvolvimento social e humano, visando sua posterior reintegração na sociedade.

Considerando, finalmente, o Parecer Jurídico ADSET nº 255/2021 da Procuradoria Setorial (000026123284), favorável à contratação em tela.

Declaramos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação do **INSTITUTO AACP, CNPJ sob o nº 12.667.012/0001-53**, com base no Art. 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

“Art. 24. É dispensável a licitação:

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;”

Ressaltamos que não cabe a esta Comissão Permanente de Licitação, a emissão de juízo acerca das especificações, oportunidade, conveniência e planejamento quantitativo em face à contratação pretendida, sendo esta de responsabilidade da unidade requisitante.

Outrossim, quanto à pesquisa de preços, foi apresentada a Justificativa (000025450910) de lavra da Superintendência Escola de Governo, sobre o qual esta Comissão Permanente de Licitação não pode emitir juízo de valor.

Assim, em conformidade com o art. 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, encaminhem-se os autos à superior apreciação do Secretário de Estado de Administração, para ratificação.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, em GOIANIA - GO, aos 23 dias do mês de dezembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **DORIVAL JULIANO DO PRADO, Técnico (a) em Gestão Pública**, em 23/12/2021, às 09:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO CORREA FERNANDES, Membro de Comissão**, em 23/12/2021, às 11:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINE PARAGUASSU DE PAULA SIQUEIRA, Membro de Comissão**, em 23/12/2021, às 11:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000026267595 e o código CRC 853BD52C.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 300 - Bairro CENTRO - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO 0- PALÁCIO PEDRO
LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR (62)3201-5795



Referência: Processo nº 202100004109140



SEI 000026267595